



LEI Nº 7.075 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

PUBLICADO

D. Oficial nº 237

Data 21/12/17

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais das comunidades Belém, Altar, Barriguda, Lagoa Grande e Mauá, com sede e foro no município de São João da Serra - PI e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais das comunidades Belém, Altar, Barriguda, Lagoa Grande e Mauá, entidade sem fins lucrativos, com CNPJ nº 10.843.971/0001-57 com sede e foro no município de São João da Serra - PI, Rua Joaquim Lopes, nº104, Centro, CEP 64350-000.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de DEZEMBRO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Aluísio Martins - PT, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).